



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 062/96,

de 15 de Abril de 1.996

"Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal doar
forro de Gesso e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTIN, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
doar para a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, neste Município, 400 m2
(quatrocentos metros quadrados) de forro de gesso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado
do Tocantins, aos 15 dias do Mês de Abril de 1.996.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal